



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

N. 03/2020

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.872.876/0001-77, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N. 02/2019, de 11 de dezembro de 2019, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa FASTNET TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.465.986/0001-14, situada na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N. 48, BAIRRO CENTRO, RIBEIRÓPOLIS / SE, que consiste na contratação de uma empresa especializada na área DE CONEXÃO COMPARTILHADA À REDE INTERNET para o atendimento e esta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão Permanente de Licitação traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constitui no processo em si.

Sabe-se que a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

A inexistência de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, em sendo viável, compete ao caráter discricionário do administrador realizá-la ou não, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum. Ou seja, a licitação inexigível por vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

I – PREÇO

O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, a rede mundial de computadores.

Ademais, o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especialidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado, de acordo com os serviços realizados, por intermédio a Empresa possuem conhecimento profundo nesse campo, levando-se em consideração a sua vasta experiência realizados em diversos Municípios.

II – RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se de uma empresa que promove há bastante tempo esta conexão em nosso município e nos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

III - ASPECTO LEGAL

A proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa FASTNET TELECOM LTDA ME, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Resoluções do TCE.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhora Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA EDILENE COSTA MENESES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

São Miguel do Aleixo, 18 de fevereiro de 2020.

ANA CLÁUDIA MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO


EXTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2020

01 - <u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO CNPJ Nº 07.872.876/0001-77 CONTRATADA: FASTNET TELECOM LTDA ME CNPJ Nº 07.465.986/0001-14
02 - <u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de conexão à rede internet, nesta Câmara Municipal
03 - <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 03/2020.
04 - <u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 06/2020.
05 - <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que no mês de fevereiro receberá R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
06 - <u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 18 de fevereiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
07 - <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.40.00-00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo(SE), 18 de fevereiro de 2020.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 06/2020

OBJETIVO: Prestação de serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: FASTNET TELECOM LTDA ME

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE e a Empresa FASTNET TELECOM LTDA ME, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 18 de fevereiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020.

São Miguel do Aleixo, 18 de fevereiro de 2020.



ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 06/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre esta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo e a Empresa FASTNET TELECOM LTDA ME - ME, cujo objeto e a Prestação de serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Miguel do Aleixo, 18 de fevereiro de 2020.

Maria Edilene Costa Menezes

MARIA EDILENE COSTA MENESES
Presidente da Comissão de Licitação